



1481495

00135.217481/2020-17



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

Edital Nº 02/2020

PROCESSO Nº 00135.217481/2020-17

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO instituída pela Portaria nº 23 de 11 de novembro de 2020, por meio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial MPOG/MF/MTFC nº 424, de 30 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM:**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Considerando o exame das propostas enviadas para análise por meio da Plataforma Mais Brasil - SICONV, realizada pela Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 23 de 11 de novembro de 2020, o resultado preliminar da seleção das propostas apresentados encontra-se divulgado, em Anexo I, contendo as seguintes informações:

1.1.1 Número de proposta SICONV;

1.1.2 Nome do Proponente;

1.1.3 Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

1.1.4 Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como proposta habilitada e selecionada aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 02/2020, de acordo com os critérios técnicos estipulados para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade orçamentária e financeira, e que os interessados atendam aos requisitos necessários no ato da convocação.

1.3 Considera-se como proposta eliminada aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos no item 09 e 10 do Edital de Chamada Pública nº 02/2020.

1.4 Considera-se como proposta desclassificada aquela que:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos (somatório dos itens P1 e P2);

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E);

c) que estejam em desacordo com o Edital.

1.5 As propostas analisadas pela Comissão de Seleção estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

1.5.1 - PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS

1.5.2 – PROPOSTAS ELIMINADAS

2. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Do resultado preliminar de processo de seleção das Propostas de Trabalho cabe recurso, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar, em face de razões de legalidade e de mérito, os recursos serão apresentados por meio da aba “anexo” do SICONV.

2.2. Se a plataforma estiver indisponível, a administração pública deverá, antes da abertura do prazo recursal, divulgar a nova forma de apresentação do recurso, inclusive com indicação, se for o caso, do local.

2.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

2.4. Não cabe novo recurso da decisão do recurso prevista no item 2.1.

2.5. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para os efeitos do presente edital, a seleção da Proposta de Trabalho, não implicará em celebração automática de instrumento de repasse, nem gerará direito à celebração.

3.2. Os Proponentes selecionados serão convidados para celebrar Convênio, devendo apresentar a documentação prevista no Edital de Chamada Pública nº 02/2020.

3.3. A celebração dos instrumentos de repasse será condicionada à regularidade dos requisitos previstos nos artigos 22 e 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.4. Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos Convênios celebrados serão realizados por meio do SICONV.

3.5. A liberação de recursos obedecerá ao Cronograma de Desembolso da Proposta de convênio e estará condicionada ao cumprimento da contrapartida e às exigências para contratação e a execução do Plano de Trabalho, sem prejuízo das demais disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

EDUARDO SANTARELO LUCAS
Presidente da Comissão de Seleção

MARINA REIDEL
Diretora de Promoção dos Direitos de LGBT

ANEXOS AO EDITAL

Propostas Habilitadas e Selecionadas				
Número da Proposta	Nome do Proponente	UF	CNPJ	Nota
019518/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	PA	05.054.895/0001-60	20,0
019577/2020	MUNICIPIO DE ARACAJU	SE	13.128.780/0001-00	17,0
019299/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGICA	MS	03.216.036/0001-03	14,9
019599/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MG	05.465.167/0001-41	14,2
019338/2020	MUNICIPIO DE CARUARU	PE	10.091.536/0001-13	13,5
019556/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	ES	25.217.366/0001-48	11,8

Proposta Eliminada

Número da Proposta	Nome do Proponente	UF	CNPJ	Situação
019631/2020	PPHDD - INSTITUTO EDUCACIONAL PHD - PROF. DRA. LILIANA CLAUDIA BELEZA	RO	06.350.849/0001-71	Não enviou proposta para análise
019630/2020	SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BA	21.730.529/0001-30	Não enviou proposta para análise
019614/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	PB	12.251.050/0001-20	Não cadastrou projeto
019596/2020	ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER/SEMU	MA	08.593.430/0001-76	Não cadastrou projeto
019567/2020	CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA - CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA	PR	00.990.956/0001-88	Não enviou proposta para análise
019554/2020	SECRETARIA DE PROTECAO SOCIAL, JUSTICA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	CE	08.675.169/0001-53	Não Classificado
019545/2020	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	SP	46.523.270/0001-88	Não enviou proposta para análise
019531/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEIAS	SE	34.841.186/0001-23	Não Classificado
019515/2020	INSTITUTO SULAMERICANO EM SAUDE, DESENVOLVIMENTO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE NA AMAZONIA	RO	09.224.126/0001-14	Não enviou proposta para análise
019435/2020	MUNICIPIO DE LEME	SP	46.362.661/0001-68	Não Classificado
019422/2020	MUNICIPIO DE RIO CLARO	RJ	29.051.216/0001-68	Não Classificado
019397/2020	SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	RS	13.095.667/0001-67	Não enviou proposta para análise



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santarelo Lucas, Coordenador(a)**, em 18/11/2020, às 18:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Reidel, Diretor(a) de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**, em 18/11/2020, às 18:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1481495** e o código CRC **E8B7BD0F**.